



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 23/2018 – São Paulo, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 883, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de abril a 15 de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 13 de abril a 12 de maio de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 882, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 2 a 31 de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 14 de maio a 12 de junho de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 226, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a solenidade de implantação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0003437-56.2018.4.03.8000 (documento SEI 3434202),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Sorocaba - 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 05 de fevereiro de 2018, bem como o expediente externo, a partir de 13 horas, ressalvadas as perícias médicas agendadas.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 886, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVERIA, aprovados pela Portaria CORE nº 826/2017:

I) de 2 a 10 de abril de 2018 para 7 a 15 de março de 2018 (saldo de 9 dias do Exercício 2016/2017 - 2º) e

II) de 18 de junho a 17 de julho de 2018 para 22 de abril a 21 de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2018, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 984, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar as férias para o período de 7 de março a 5 de abril de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 31/01/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 980, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO compensação no dia 27 de fevereiro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

II - Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 926/2017, para cancelar, a pedido, a compensação do dia 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1179, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2 de fevereiro de 2018, os efeitos do Ato PRES nº 1166/2018, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, titular da 1ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 893, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, aprovados pela Portaria CORE nº 847/2017:

I) de 1º a 21 de fevereiro de 2018 para 5 a 25 de fevereiro de 2018 (saldo de 21 dias do Exercício 2015/2016 - 1º); e,

II) de 22 de fevereiro a 23 de março de 2018 para 26 de fevereiro a 27 de março de 2018 (Exercício 2014/2015 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2018, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 892, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 2 a 31 de agosto de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de fevereiro a 17 de março de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2018, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003199-37.2018.4.03.8000

Interessado(a): Andréa Basso

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002757-71.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ana Lucia Petri Betto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 24 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/01/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3436466/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017

PROCESSO SEI Nº 0017496-83.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/2017, para prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com fornecimento de peças e assistência técnica, para Compartimento de Segurança (Sala Cofre), adjudicado o lote à empresa Orion Telecomunicações Engenharia S/A, no valor total mensal de R\$ 11.440,00.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 01/02/2018, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

ANA RITA PORTELINHA FALCONI

CAMILA LIMA COSTA

CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO

CLAUDIA MARIA PILOTO

DANIEL CARNEIRO SILAMI

DANIEL FARIAS LIMA

EUGENIO TELLES PEREIRA

FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI

KAREN DA CRUZ

KARLA ERIKO MIZU KOSHI

MARCELO EIZO KATO

MAYLA DA LUZ ALBANO

RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS

ROBERTO CARVALHO BASTOS

SARAH FELIPE GOMES ANDRADE

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte:

EDUARDO SEIHUKU KINJO

FABIANO DE SOUZA BARBOSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2018, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3436791/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015868-30.2015.4.03.8000

Documento nº 3436791

Conforme documento 3436611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON TAKASHI SAITO, no dia 01/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3436299/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 3436299

Conforme documento 3436289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 15/01/2018 a 01/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3436236/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014392-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3436236

Conforme documento 3436229, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, no período de 30/01/2018 a 13/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435776/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001522-74.2015.4.03.8000

Documento nº 3435776

Conforme documento 3435764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 30/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3434157/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004048-14.2015.4.03.8000

Documento nº 3434157

Conforme documento 3434061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA APARECIDA DIAS LACERDA, no dia 30/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3434967/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3434967

Conforme documento 3434963, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no dia 31/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435554/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 3435554

Conforme documento 3435545, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 29/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3433544/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 3433544

Conforme documento 3433541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no período de 30/01/2018 a 03/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3434938/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015344-33.2015.4.03.8000

Documento nº 3434938

Conforme documento 3434929, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAYLA DA LUZ ALBANO, no dia 26/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3433559/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022412-68.2014.4.03.8000

Documento nº 3433559

Conforme documento 3433557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAQUELINE CAMARGOS, no período de 29/01/2018 a 04/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3433667/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002164-47.2015.4.03.8000

Documento nº 3433667

Conforme documento 3433661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MONICA SANT ANNA BASSO, nos dias 29/01/2018 e 30/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3434950/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 3434950

Conforme documento 3434945, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 30/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3389789/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3368664) e da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3389658), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo MM. Juiz Federal Dr. Sérgio Henrique Bonachela, referente à sua remoção da 1ª Vara de Naviraí/MS para a 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 21.01.13, tendo em vista o disposto no artigo 101, inciso III, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem.

Ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3375543/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064893-72.2016.4.03.8001

Documento nº 3375543

Nos termos do Relatório 3329510, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/12/2017 a 03/02/2018 ao servidor WLADIMIR AFONSO PEREIRA, RF 5164.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3375587/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066170-89.2017.4.03.8001

Documento nº 3375587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nos termos do Relatório 3239853, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/10/2017 a 23/04/2018 ao servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, RF 3441.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2086460/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001

Documento nº 2086460

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1455 - ELIETE FERNANDES CARVALHO

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL em 08/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/08/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3434598/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 3434598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2976943, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 31/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3434617/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 3434617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3097776, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 01/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3434622/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006245-02.2016.4.03.8001

Documento nº 3434622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3429691, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435532/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054042-37.2017.4.03.8001

Documento nº 3435532

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3430006, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE TSIEMI GOYA - RF 3130, para o período de 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435541/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001347-72.2018.4.03.8001

Documento nº 3435541

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3408656, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI - RF 7306, para o período de 11/01/2018 a 09/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435562/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001710-59.2018.4.03.8001

Documento nº 3435562

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3415692, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO - RF 3331, para o período de 13/01/2018 a 11/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435575/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060452-48.2016.4.03.8001

Documento nº 3435575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3428427, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA NINOMIYA JORGE - RF 5903, para o período de 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/01/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435597/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057569-94.2017.4.03.8001

Documento nº 3435597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3428479, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSMAR ROBERTO FARIA - RF 3586, para o período de 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/01/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435604/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 3435604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3431960, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 29/01/2018 a 30/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/01/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435684/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064596-65.2016.4.03.8001

Documento nº 3435684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3428456, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787, para o período de 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 31/01/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435697/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051397-73.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3431736, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDVARD KULIK - RF 2386, para o período de 29/01/2018 a 12/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435734/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3435734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3431710, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES - RF 6872, para o período de 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435757/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061403-08.2017.4.03.8001

Documento nº 3435757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3431198, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI GONZAGA - RF 3961, para o período de 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435774/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013491-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3435774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3430893, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GINA PEDROSO CAMARA - RF 1264, para o período de 28/01/2018 a 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435823/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067309-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3435823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3426406, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILA MARIA DE FREITAS BECKER - RF 3916, para o período de 29/01/2018 a 01/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435905/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058306-34.2016.4.03.8001

Documento nº 3435905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3428453, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO JOSE FERNANDES - RF 7222, para o período de 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3430861/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059478-74.2017.4.03.8001

Documento nº 3430861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3333768, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA - RF 5364, para o período de 12/12/2017 a 13/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3431536/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001

Documento nº 3431536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3425956, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA - RF 6183, para o período de 24/01/2018 a 30/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 31/01/2018, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 77, DE 30 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF 3392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 26.01.2018;

II - DISPENSAR a servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 26.01.2018, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), da referida Vara;

III - DESIGNAR o servidor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, RF 7475, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 84, DE 30 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA, RF 8433, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Guarulhos para a 5ª Vara Federal das Execuções Fiscais, a partir de 01.02.2018;

II - ALTERAR a lotação da servidora ALEXANDRA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 5ª Vara Federal das Execuções Fiscais para a 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 01.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 73, DE 29 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, RF 6486, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Turma Recursal, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA LEONARDO CARVALHO, RF 2114, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 74, DE 29 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, RF 5730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Inquéritos (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, tudo a partir de 31.01.2018;

II - ALTERAR a lotação da servidora ODELITA SALLES OLIVEIRA, RF 8440, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos para a 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 31.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 64, DE 24 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, RF 7914, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 29.01.2018;

II - DISPENSAR a servidora MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 29.01.2018;

III - DISPENSAR a servidora MÁRCIA VERA LINO, RF 1734, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 29.01.2018;

IV - DISPENSAR a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, RF 7344, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 29.01.2018;

V - DISPENSAR a servidora TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA, RF 4582, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 29.01.2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 66, DE 24 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 1219 (3360317), de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Eletrônico dia 08.01.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., tudo a partir de 08.01.2017."

LEIA-SE: "..., tudo a partir de 08.01.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 69, DE 26 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 1208/2008 (3420930), de 03 de setembro de 2008, publicada no Diário Eletrônico dia 09/09/2008, para excluir a servidora ESTER DA SILVA BAPTISTA, RF 3808.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 62, DE 24 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 63, DE 24 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, RF 8405, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 11ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 59, DE 22 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 11ª Turma Recursal, a partir de 04.12.2017, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 11ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/01/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3431763/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 3431763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3423249, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 24/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/02/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3431781/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010454-14.2016.4.03.8001

Documento nº 3431781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3424829, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA ANDREIA QUAGGIO - RF 4670, para o período de 25/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/02/2018, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3435985/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3435985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3431558, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **MERCIA SIMOES - RF 7575**, para o período de 03/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/02/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3437012/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005652-36.2017.4.03.8001

Documento nº 3437012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3426393, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **DEBORA LENCI PEREIRA GUERRA - RF 7778**, para o período de 23/01/2018 a 25/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/02/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3431692/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004787-13.2017.4.03.8001

Documento nº 3431692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3426831, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS - RF 1576**, para o período de 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/02/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 82, DE 30 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva da servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, RF 6995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dispensá-la da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da referida Diretoria, designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Itapeva, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara, tudo a partir de 05.02.2018;

II – DISPENSAR o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5) da Central de Mandados de Itapeva, alterar sua lotação para a Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva e designá-lo para função comissionada de Diretor (FC-6) da referida Diretoria, tudo a partir de 05.02.2018;

III – ALTERAR a lotação do servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Itapeva para a Diretoria da mesma Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

IV – ALTERAR a lotação do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, RF 6233, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da referida Subseção Judiciária, a partir de 05.02.2018;

V – DISPENSAR o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, RF 7222, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da mesma Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível, da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

VI – DISPENSAR o servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES, RF 7581, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, e alterar sua lotação para a Diretoria da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

VII – DISPENSAR o servidor CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 8219, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da mesma Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara, tudo a partir de 05.02.2018;

VIII – DISPENSAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA, RF 8083, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, alterar sua lotação para a Diretoria da mesma Subseção Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

IX – DISPENSAR a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, RF 6726, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

X – DISPENSAR o servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, RF 7854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, e alterar sua lotação para a Diretoria da Subseção Judiciária da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

XI – DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO BRUSTOLIM, RF 8370, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, e alterar sua lotação para a Diretoria da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

XII – ALTERAR a lotação da servidora DEBORAH THAIS LAPINI, RF 8428, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 05.02.2018;

XIII – DISPENSAR a servidora MARIA ISABEL VALE RODRIGUES, RF 7926, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Itapeva, a partir de 05.02.2018;

XIV – ALTERAR a lotação do servidor SÉRGIO DE ALMEIDA NETO, RF 8453, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Itapeva, para a Diretoria da mesma Subseção Judiciária, a partir de 05.02.2018.

XV – ALTERAR a lotação da servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva para a Central de Conciliação de Itapeva, tudo a partir de 05.02.2018, mantendo sua designação para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Seção de Conciliação (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
EDITAL Nº 01/2018**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº 01/2018, para o preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para o preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, que vierem a ser convocados, participarão do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

A participação no Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), para estudantes de nível superior, e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), para estudantes de nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial, e auxílio transporte no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO I deste Edital.

2. DAS VAGAS

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes e as que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO II deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e respeitadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção pública, para o preenchimento de vagas de estágio existentes e formação do cadastro de reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior, média, profissional e de educação especial, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas.

Serão admitidos ao estágio, através da presente seleção pública, estudantes do Ensino Superior que estejam cursando a partir do terceiro semestre ou do segundo ano, nos cursos de graduação especificados no ANEXO II, e estudantes dos cursos de nível médio que estejam cursando o 2º ano, no ato da convocação.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos no ato da contratação, para realização de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Não será admitida a contratação do estudante que:

- I. Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª região;
- II. Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- III. Possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;
- IV. Para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- V. Exceder o tempo de 02 (dois) anos de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, ainda que considerando o somatório de períodos descontinuados; exceto quando se tratar de estagiário com deficiência (podendo ser prorrogado até a conclusão do curso); ou o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

- I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV. O servidor do Ministério Público.

A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF, a partir das 08 horas do dia 01/02/2018 até as 20 horas do dia 02/03/2018. Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- I - Acessar o site www.ciderh.org.br durante o período de inscrição;
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2018;
- III - Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;

IV - Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página

www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;

V - Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela cidade para a qual deseja concorrer a uma vaga de estágio.

VI - No ato da inscrição no processo seletivo, os estudantes deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula) do período corrente;

VII - Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso;

VIII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

IX - A relação geral de inscrições homologadas e o local de realização das provas serão disponibilizados no site www.ciderh.org.br na data informada no Anexo 1. Caso haja alteração nos locais de prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e por meio da sua divulgação no site www.ciderh.org.br.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, §2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site www.ciderh.org.br.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais, além de questões específicas de noções de Direito àqueles que se candidatarem a vagas de estágio de nível superior.

A prova conterá questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova será realizada nas cidades de acordo com o Anexo II e em data, horário e local a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

Somente será admitido o ingresso, ao local de provas, do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte de nacionalidade brasileira, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como por exemplo OAB, CREA, CRM, CRECI, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada de candidatos nas salas de prova após o horário fixado para início da avaliação, ainda que o exame não tenha de fato se iniciado.

A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento da abertura dos invólucros lacrados que acondicionarão os cadernos de questões até o horário fixado para o início do exame.

As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas, após 30 (trinta) minutos do seu início.

O preenchimento da folha de respostas deverá ser efetuado pelo candidato dentro do intervalo de 02 (duas) horas fixado para a realização da prova. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que entregar sua folha de respostas após esse período.

O candidato poderá levar o caderno de prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
- IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- V. Perturbar a ordem dos trabalhos.

Serão elaboradas atas pelos fiscais de prova relatando as ocorrências que porventura acontecerem durante a aplicação da prova objetiva.

9. DO RESULTADO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas).

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas dos cursos de **Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I - Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II - Maior pontuação nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- III - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas do curso de **Ensino Superior**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I - Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II - Maior pontuação nas questões de Direito;
- III - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

O resultado final da seleção pública será divulgado no site do CIDE (www.ciderh.org.br), no site da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (www.jfsp.jus.br) e em jornais de grande circulação.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante o CIDE no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br, no link específico.

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados através do endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo setor solicitante), e será realizada pelo CIDE, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail anteriormente informado. Transcorrido este prazo sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

Na hipótese de não atendimento à convocação ou de recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

Será facultado ao candidato requerer, **por uma única vez**, o seu deslocamento para o final da lista, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista com o supervisor de estágio, sendo que, nova convocação somente será realizada na hipótese de surgimento de outra vaga.

A vaga correspondente ao candidato que solicitou o deslocamento de lista será oferecida ao próximo candidato classificado.

Caso não seja enviado, ao CIDE, o requerimento de deslocamento para o final da lista, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificação por desistência.

O candidato poderá ser encaminhado para entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

Não é permitido ao candidato escolher o setor em que estagiará baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da entrevista será considerado desistente do processo seletivo.

A contar da entrevista com o supervisor de estágio, se ocorrer, ou a contar do dia do contato do CIDE, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar ao Agente Integrador a documentação abaixo:

- I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;
- II - Comprovante de residência;
- III - Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior;
- IV - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal (se estagiário menor), com os respectivos originais para conferência.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente, a saber, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à Coordenação de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 30 de janeiro de 2018.

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições	01/02/2018 a 02/03/2018
Publicação das inscrições homologadas	07/03/2018
Publicação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa de recurso	08/03/2018
Publicação da data, locais e horário de prova	12/03/2018
Aplicação das provas	23/03/2018
Divulgação do gabarito preliminar	26/03/2018
Recurso em face do gabarito preliminar	27 e 28/03/2018
Divulgação do gabarito definitivo	29/03/2018
Resultado preliminar	30/03/2018
Recurso em face do resultado preliminar	02 e 03/04/2018
Resultado definitivo	06/04/2018

Início das convocações	09/04/2018
------------------------	------------

ANEXO II
QUADRO REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

CIDADE	CURSOS	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA*
01. AMERICANA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	23/03/2018
02. ANDRADINA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	23/03/2018
03. ARAÇATUBA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	23/03/2018
04. ARARAQUARA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	23/03/2018
05. ASSIS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	23/03/2018
06. AVARÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	23/03/2018

07. BARRETOS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
08. BARUERI	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
09. BAURU	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
10. BOTUCATU	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
11. BRAGANÇA PAULISTA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
12. CAMPINAS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
13. CARAGUATATUBA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
14. CATANDUVA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018

15. FRANCA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
16. GUARATINGUETÁ	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
17. GUARULHOS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
18. ITAPEVA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
19. JALES	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
20. JAÚ	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
21. JUNDIAÍ	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
22. LIMEIRA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018

23. LINS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
24. MARÍLIA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
25. MAUÁ	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
26. MOGI DAS CRUZES	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
27. OSASCO	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
28. OURINHOS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
29. PIRACICABA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
30. PRESIDENTE PRUDENTE	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018

31. REGISTRO	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
32. RIBEIRÃO PRETO	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
33. SANTO ANDRÉ	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
34. SANTOS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
35. SÃO BERNARDO DO CAMPO	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
36. SÃO CARLOS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
37. SÃO JOÃO DA BOA VISTA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
38. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018

39. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
40. SÃO VICENTE	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
41. SOROCABA	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
42. TAUBATÉ	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
43. TUPÃ	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018
44. SÃO PAULO	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico, informática para internet, técnico em logística, técnico em meio ambiente, técnico em gerência em saúde, técnico em eletrônica, técnico em desenho de construção civil, técnico em edificações, técnico em comunicação visual, técnico em redes de computadores, técnico em segurança do trabalho, técnico em gerência de saúde, técnico em gestão pública, técnico em mecânica, técnico em finanças, técnico em multimídia, técnico em produção de áudio e vídeo, técnico em telecomunicações, biblioteconomia).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>	23/03/2018

* local da prova será publicado no dia 12/03/2018.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (20 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Média aritmética, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico. (15 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (15 questões)

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (15 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Porcentagem, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico. (05 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (05 questões)

DIREITO:

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. (10 questões)

Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial. (05 questões)

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo: Atos processuais. (05 questões)

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. (05 questões)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/02/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

Art. 1º Designar os servidores: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO**, RF 7755, como Fiscal Titular, e **MAURO FERREIRA DE ARAÚJO**, RF 4277, como Fiscal Substituto, do Contrato n. 06.060.10.18, celebrado com a empresa **ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.130.952/0001-13, para a execução de vedação de serviços, para implantação de sanitários para o público, para magistrados e para pessoas com mobilidade reduzida nos Fóruns da Justiça Federal de Araçatuba, Catanduva e Registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 31/01/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 1º Designar os servidores: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO**, RF 8455, como Fiscal Titular, e **MAURO FERREIRA DE ARAÚJO**, RF 4277, como Fiscal Substituto, do Contrato n. 04.681.10.18, celebrado com a empresa **ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.130.952/0001-13, para a execução de vedação de aberturas existentes (portas e janela) com emprego de alvenaria, no Prédio Administrativo da Justiça Federal - Presidente Wilson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 31/01/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3437737/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2018

Processo n. 0070430-15.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, polímeros e almofadas, durante o exercício de 2018.

Obtenção do edital: a partir de 02/02/2018, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 21/02/2018, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 21/02/2018, às 11h00.

São Paulo, 01º de fevereiro de 2018.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki**, Pregoeira, em 01/02/2018, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3438062/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0066008-94.2017.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Aquisição de assinatura do Sistema Web Gestão Tributária para a UPOF; c) Contratada: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA-EPP; d) CNPJ: 09.094.300/0001-51; e) Valor total: **RS\$7.188,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, Técnico Judiciário, em 01/02/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04). Processo SEI nº 0063231-39.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 01.024.10.17. OBJETO: estabelecer procedimentos para a operacionalização da concessão de empréstimo, com pagamento mediante consignação facultativa em folha de pagamento, nos termos da Resolução nº 04/2008 do Conselho da Justiça Federal, aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas da CONVENENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, no que couber, e demais normas que regem a espécie. ASSINATURA: 25/01/2018. VIGÊNCIA: será de 60 meses a partir da data de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros próprios entre os partícipes. ASSINAM: pela Convenente, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela CAIXA, Dra. Valéria da Rosa Carvalho Silvestre, Gerente-Geral.

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS MÃOS DADAS (CNPJ nº 10.311.407/0001-93). Processo SEI nº 0055163-03.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.119.10.17. OBJETO: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 11.445/07, Decreto 5.940/06, as Recomendações 11/07 e 37/11, do CNJ, a Resolução CJF 023/08, e o módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/95, no que couber. ASSINATURA: 16/01/18. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela COOPERATIVA MÃOS DADAS, Sra Iracy Pereira, Diretora Presidente, Sr. Carlos Roberto Mendes, Diretor Financeiro.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERMITI – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELETROELETRÔNICOS (CNPJ nº 11.258.736/0001-80). Processo SEI nº 0008820-46.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.122.10.17. OBJETO: instituição de procedimentos de coleta e processamento para descarte, reciclagem e disposição final ambientalmente corretos de materiais eletrônicos disponibilizados pela Administração e pelas Varas da Justiça Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 11.445/07 e, Decreto 5.940/06, o módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/95, no que couber e o Edital de Habilitação nº 01/17-NUES. ASSINATURA: 16/01/18. VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da data de sua assinatura. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela COOPERATIVA MÃOS DADAS, Sr Alex Luiz Pereira, Diretor Presidente, Sr. Orival Oliveira Santos, Diretor Financeiro, Sr. Alexandre Carpine Simões, Diretor Secretário.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MUNICÍPIO DE LIMEIRA (CNPJ nº 45.132.495/0001-40). Processo SEI nº 0065833-03.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.124.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e implementação de medidas à melhoria da localização, das instalações da 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Limeira, e dos serviços prestados em prol da coletividade. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3323534 e o Processo Administrativo Eletrônico 0065833-03.2017.4.03.8001, artigo 116 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, e o artigo 62, inciso II, da Lei Complementar 101/2000. ASSINATURA: 18/01/18. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da data de sua assinatura. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pelo Município de Limeira, Sr. Mario Celso Botion, Prefeito Municipal.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VARA DO TRABALHO DE AVARÉ-SP (CNPJ nº 03.773.524/0001-03). Processo SEI nº 0006924-65.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.117.10.17. OBJETO: conjugação de esforços para o uso compartilhado da sala de perícias médicas, instalada no fórum Federal da 32ª Subseção Judiciária em Avaré/SP, com o Juízo da Vara do Trabalho de Avaré, para viabilizar a realização de perícias daquele Juízo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 com alterações posteriores. ASSINATURA: 09/11/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 02 anos, prorrogável. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Vara do Trabalho de Avaré/SP, Dra. Adelina Maria do Prado Ferreira, Juíza Titular da Vara.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO - COOCASSIS (CNPJ nº 05.666.430/0001-60). Processo SEI nº 0061578-02.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA nº 10.123.10.17. OBJETO: instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado. FUNDAMENTO LEGAL: Decisão no doc. nº 3326939, do Processo SEI nº 0061578-02.2017.4.03.8001, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 11.445/07, do Decreto 5.940/06, das Recomendações 11/07 e 37/11, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF nº 023/08, e do módulo 06 da Instrução Normativa CJF 06-01, de 22/05/95, no que couber. ASSINATURA: 22/01/18. VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da sua assinatura. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela COOCASSIS, Sr. André Leme Moraes, Diretor Presidente, Sra Creusa Soares Cardoso, Diretora Administrativa, Sra. Maria Galdino da Silva, Diretora Secretária, Sr. Claudineis de Oliveira, Diretor Vogal e Sra. Marinusa Mariano de Souza, Diretora Vogal.

CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ROKO MÓVEIS ERGONÔMICOS LTDA-ME. (CNPJ nº 21.792.256/0001-59). Processo SEI nº 0061098-24.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 05.550.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 05/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 30 dias. OBJETO: aquisição de poltronas ergonômicas para Juiz. VALOR TOTAL: R\$31.929,50. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52-42 – Mobiliário em Geral, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE002830, de 22/12/17, no valor de R\$31.929,50. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Renato Leone Magalhães Nardino, Sócio Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 44.216.778/0001-08). Processo SEI nº 0070487-33.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2016-RP. ESPÉCIE: Contrato Nº 05.551.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 12/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 06 meses. OBJETO: fornecimento e montagem de mobiliários para Gabinete de Juiz e para Sala de Audiência. VALOR TOTAL: R\$684.800,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho 017NE002953, de 30/12/17, no valor de R\$684.800,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Queli de Alencar Ruiz Sanfêlisse, Procuradora.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: W.S.G. ENGENHARIA LTDA. - EPP (CNPJ nº 71.855.696/0001-86). Processo SEI nº 0054155-88.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 06.059.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/015. ASSINATURA: 18/01/18. VIGÊNCIA: vigorará pelo período de 151 dias, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: execução de Impermeabilização da laje da cobertura e dos reservatórios inferiores e superiores do Fórum “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”, Sede Administrativa de São Paulo. VALOR TOTAL: R\$ 204.700,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02122056914YO3928, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa nº 44.90.51-92 Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2017NE002941, de 30/12/17, no valor de R\$ 204.700,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Wagner Santos Gil, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: G. FRACTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ nº 26.429.896/0001-12). Processo SEI nº 0064847-49.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 06.058.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 21/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 56 dias. OBJETO: instalação de portas e janelas no prédio do Fórum da Justiça Federal de Marília. VALOR TOTAL: R\$17.796,30. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000 no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manut. e Conserv. de Bens, conforme Nota de Empenho nº 2017NE002947, emitida em 30/12/17, no valor de R\$12.873,33; e no Elemento de Despesa nº 33.90.30.24 - Material p/ Manut. de Bens Imov., conforme Nota de Empenho nº 2017NE002949, emitida em 30/12/17, no valor de R\$4.922,97. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Guilherme Gonsalves Calado, Proprietário/Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP (CNPJ nº 06.211.664/0001-86). Processo SEI nº 0070919-52.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 05.556.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 21/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 37 meses e 06 dias. OBJETO: aquisição de Equipamentos e de Ar Condicionado Split e Cortinas de Ar. VALOR TOTAL: R\$555.052,28. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52.51 – Peças não Incorporáveis a Imóvel, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE002967, de 30/12/17, no valor de R\$555.052,28. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Victor Limonta Neto, Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DF TURISMO E EVENTOS LTDA. ME (CNPJ nº 07.832.586/0001-08). Processo SEI nº 0000762-20.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2017 - RP. ESPÉCIE: Contrato Nº 04.684.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 19/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, mediante prévia requisição, destinadas aos magistrados, servidores e demais pessoas que se deslocarem visando o interesse da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. VALOR TOTAL: O valor total estimado em despesas com passagens aéreas e Agenciamento de Viagens será de R\$99.434,05. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000: no Elemento de Despesa nº 33.90.33.01 – Passagens Para o País, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000139, emitida em 16/01/18, no valor de R\$99.432,50; no Elemento de Despesa nº 33.90.39.03 – Comissões e Corretagens, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000140, emitida em 16/01/18, no valor de R\$1,55. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Lucimarcos Pereira dos Santos, Diretor Comercial.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: RTA - REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA. (CNPJ nº 00.429.640/0001-11). Processo SEI nº 0055978-97.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 05.558.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 22/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 91 dias corridos. OBJETO: fornecimento e instalação de No-Breaks On-line, Senoidais, Microprocessados, Dupla Conversão, Trifásicos. VALOR TOTAL: estima-se R\$65.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utens., Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE002979, de 30/12/17, no valor de R\$65.000,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Paulo Túlio Altman, Sócio-Diretor, e Sr. André Luis Lopes Bueno, Sócio-Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 26.130.952/0001-13). Processo SEI nº 0068198-30.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 04.681.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 25/01/2018. VIGÊNCIA: 46 dias, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: contratação de empresa para execução de vedação de aberturas existentes (portas e janela) com emprego de alvenaria, no Prédio Administrativo Presidente Wilson. VALOR TOTAL: R\$54.116,68. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Fonte 0100000000: no Elemento de Despesa nº 33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, conforme Nota de Empenho nº 2017NE002962, de 30/12/17, no valor de R\$ 22.642,34, e no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens, conforme Nota de Empenho nº 2017NE002963, de 30/12/17, no valor de R\$ 31.474,34. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Antonio Lucon Junior, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 26.130.952/0001-13). Processo SEI nº 0053826-76.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 06.060.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 25/01/2018. VIGÊNCIA: período de 101 dias para os Lotes 1 (Araçatuba) e 3 (Registro) e de 121 dias para o Lote 2 (Catanduva), contados da data de sua assinatura. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços, para implantação de sanitários para o público, para magistrados e para pessoas com mobilidade reduzida em diversos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo. VALOR TOTAL: R\$242.408,30. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Elemento de Despesa nº 44.90.51.92 - Instalações, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE002970, de 30/12/17, no valor de R\$ 52.556,45; Nota de Empenho nº 2017NE002971, de 30/12/17, no valor de R\$ 131.883,00, e Nota de Empenho nº 2017NE002972, de 30/12/17, no valor de R\$ 57.968,85. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Antonio Lucon Junior, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. EPP (CNPJ nº 18.519.725/0001-56). Processo SEI nº 0055978-97.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 05.557.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 30/01/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 91 dias corridos. OBJETO: fornecimento e instalação de No-Breaks On-line, Senoidais, Microprocessados, Dupla Conversão, Trifásicos. VALOR TOTAL: Estima-se R\$42.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52.36 - Máquinas, Instalações e Utens., Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE002978, de 30/12/17, no valor de R\$42.000,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sra. Daiana Brehmer Pereira, Procuradora.

REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedor: DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME (CNPJ nº 07.832.586/0001-08). Processo SEI nº 0063556-14.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 097/2017 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1057.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 11/01/18. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura. OBJETO: registro de preços para possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens. VALOR TOTAL: Estima-se R\$2,65 (agenciamento), sendo o valor total estimado em despesas com passagens aéreas e Agenciamento de Viagens de R\$170.000,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Hugney Silva Velozo, Diretor Presidente.

TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: 2 A SISTEMA AMBIENTAL LTDA. - EPP (CNPJ nº 11.832.260/0001-40). Processo SEI nº 0002958-36.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2012. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 04.550.15.17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 03/01/18. VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 meses, a partir de 11/01/18. OBJETO: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 meses. VALOR TOTAL: estima-se R\$90.867,84. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os valores correspondentes aos exercícios de 2018 e 2019 serão empenhados oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Ademir Tobias Pontes, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - REMODELA (CNPJ nº 05.940.019/0001-31). Processo SEI nº 0058724-69.2016.4.03.8001. MODALIDADE: decorrente da decisão no documento SEI nº 3299441. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 10.110.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 11.445/07, Decreto nº 5.940/06, Recomendações 11/07 e 37/11, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CNJ 201/15, e o módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/95, no que couber. ASSINATURA: 30/12/17. VIGÊNCIA: a partir de 30/12/17. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 meses. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Remodela, Sr. Sidney Roberto Morelli, Diretor Presidente e Sr. Luís Aparecido de Paula, Diretor Financeiro.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: ELLPA PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS LTDA. (CNPJ nº 11.586.819/0001-07). Processo SEI nº 0025047-82.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.080.12.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.245/91, e Lei 10.192/01. ASSINATURA: 19/01/18. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: alteração da razão social da empresa LUIZ FLÁVIO GOMES PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS LTDA. para que passe a constar ELLPA PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS LTDA. ASSINAM: pela Locatária, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Luiz Flávio Gomes, Diretor Presidente.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DIV-TRUST DIVISÓRIAS E FORROS LTDA. - EPP (CNPJ nº 11.608.086/0001-56). Processo SEI nº 0066166-86.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2016-RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 12.1047.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e o artigo 18 do Decreto 7.892/13, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06, e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 19/01/18. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: redução dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 12.1047.10.17, para adequação aos praticados no mercado. VALOR: vigorarão na Ata de Registro de Preços os preços unitários constantes do Anexo perfazendo o valor total estimado de R\$3.988.667,00. O decréscimo, objeto deste aditamento, corresponde ao montante de R\$43.917,75. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Edson da Silva Martins, Procurador.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: CAMPOS SALLES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 07.928.285/0001-74). Processo SEI nº 0030503-47.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.073.13.18. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações, Leis nºs 8.245/91, 10.192/01 e 12.112/09. ASSINATURA: 23/01/18. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: Alteração da Administração da sociedade, que passa a ser exercida pelos sócios ENY AGUILAR BIASI e ROBERTO PINESE, de forma conjunta. ASSINAM: pela Locatária, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Sr. Roberto Pinease, Sócio Administrador, e Sr. Eny Aguilar Biasi, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Iria De Fatima Bezerra Pinho**, Técnico Judiciário, em 01/02/2018, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 08/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MM^ª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ENIR GONÇALVES MOREIRA SILVA, RF 892, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 01/02/2018 a 10/02/2018, para o período de 18/04/2018 a 27/04/2018, exercício 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 31/01/2018, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, Oficial de Gabinete (FC-5) de 31/01/2018 a 09/02/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NORIMAR LEIKO OISHI OTO**, RF 1099, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 31/01/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) CONSIDERANDO a licença saúde da servidora **MARCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no período de **15/01/2018 a 07/02/2018 (24 dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período de **15/01/2018 a 07/02/2018 (24 dias)**.

MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

Juíza Federal Titular da 12ª. Vara Cível Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a primeira parcela de férias, exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Andréa Reyer	1ª parcela - exercício 2018	02/03/2018 a 11/03/2018	14/02/2018 a 23/02/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Ortopedia, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CREMESP nº	CPF
GABRIEL CARMONA LATORRE	141.006	291.392.758-09

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. º 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Medicina do Trabalho, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM SP nº	CPF
LUIZ CARLOS MOREIRA	66.207-SP	033.886.358-38

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, MMa. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 3379892;

CONSIDERANDO o trabalho já realizado em plantão judiciário desta 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora Renata da Rocha Peixoto Alves, RF 7624, Oficial de Gabinete, no período de 29.01.2018 a 09.02.2018;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO o item nº 2 da Portaria nº 26/2017;

2. AUTORIZAR a compensação de trabalho realizado em plantão judiciário, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	DIA TRABALHADO EM PLANTÃO	DIA DE COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
Fernando Antonio Amaral Cardia	4980	CJ03	26/03/2017	26/01/2018	Rodolfo Gabriel Vieira Malkov	6353
Ana Flávia Correia Ferreira	8208	FC02	30/10/2016	23/02/2018	-	-
Ana Flávia Correia Ferreira	8208	FC02	25/03/2017	26/02/2018	-	-

Ana Flávia Correia Ferreira	8208	FC02	03/06/2017	06/04/2018	-	-
Evelin Mozzaquatro Corrocher	8315	FC03	26/03/2017	26/03/2018	-	-
Evelin Mozzaquatro Corrocher	8315	FC03	04/05/2017	27/03/2018	-	-
Evelin Mozzaquatro Corrocher	8315	FC03	12/08/2017	11/04/2018	-	-
Evelin Mozzaquatro Corrocher	8315	FC03	13/08/2017	12/04/2018	-	-
Cláudia Maria Tortelli de Moura	1775	FC04	04/05/2017	30/01/2018	-	-
Cláudia Maria Tortelli de Moura	1775	FC04	12/08/2017	31/01/2018	-	-

3. DESIGNAR a servidora Evelin Mozzaquatro Corrocher, RF 8315, em substituição à função exercida pela servidora Renata da Rocha Peixoto Alves, RF 7624, Oficial de Gabinete, no seu período de férias de período de 29.01.2018 a 09.02.2018.

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Ana Flávia Correia Ferreira, RF 2800, como segue:

1º período: de 23.10.2018 a 01.11.2018 para 22.10.2018 a 31.10.2018;

2º período: de 10.12.2018 a 19.12.2018 para 06.03.2019 a 15.03.2019.

5. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Evelin Mozzaquatro Corrocher, RF 8315, como segue:

- de 02.04.2018 a 14.04.2018 para 06.03.2019 a 18.03.2019.

6. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Evelin Mozzaquatro Corrocher, RF 8315, designadas para o período 14.02.2018 a 27.02.2018, a partir do dia 19.02.2018, e **DESIGNAR** o saldo de 09 (nove) dias para o período 02.04.2018 a 10.04.2018.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA – RF 5162**, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 06/12/2017 a 15/12/2017;

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, RF 4939**, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 03/01/2018 a 27/01/2018;

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **PEDRO KAZUO KOJIMA - RF 3990**, para substituir a servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA, Supervisora da Seção de Perícias e Cálculos Judiciais (FC-5), no período de **06/12/2017 a 15/12/2017**;

II - DESIGNAR o servidor **CALISTO ABDO JUNIOR, RF 6529**, para substituir a servidora CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03/01/2018 a 27/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 31/01/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA **VALERIA CABAS FRANCO**, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26, ambos da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os editais de cadastramento n.º 02/2009 e 3/2011, expedidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar a lista dos peritos judiciais, por especialidade, credenciados neste Juizado Especial Federal de Santo André, que deve ser observada para agendamento das perícias. Os profissionais credenciados encontram-se regularmente cadastrados no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita - AJG.

Art. 2º. Fixar a disponibilidade de cada profissional, conforme previsto na tabela abaixo.

Art. 3º. Nos termos do art. 1º, § 5º, da Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o agendamento de perícias deverá ser efetuado, com o intervalo mínimo de 30 minutos, entre uma e outra perícia.

Art. 4º. A disponibilidade da agenda do perito poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dirigido ao Setor de Cálculos e Perícias deste Juizado, arquivado em pasta própria, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 5º. Ficam convalidadas as perícias designadas no momento da distribuição do processo pela Seção de Atendimento, por meio de despachos, decisões ou atos ordinatórios, proferidos até a publicação desta Portaria.

Art. 6º. Cópia deste ato normativo deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Corregedoria Regional.

Art. 7º. As perícias médicas serão realizadas na sede deste Fórum Federal, com exceção da especialidade em oftalmologia, que serão realizadas no consultório do profissional habilitado.

Art. 8º. Devem ser desativados no SISJEF os cadastros dos profissionais não integrantes da lista abaixo.

PERÍCIAS INTERNAS

ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL

Vladia Juozepavicius Gonçalves Matioli	CRM 112.790	Quintas- feiras - 13h à 17h30min (quinzenal) - 10 perícias
Claudia Gomes	CRM 129.658	Sextas-feiras - 13h à 17h30min (quinzenal) -10 perícias
Fernanda Awada Campanella	CRM 133.164	Terças-feiras - 13h às 17h30min (quinzenal) - 10 perícias

ESPECIALIDADE ORTOPEDIA

Ismael Vivacqua Neto	CRM 83.472	Quartas-feiras - 09h à 16h30min (quinzenal) - 16 perícias
Washington Del Vage	CRM 56.809	Quartas-feiras – 14h30min às 18h (semanal) - 08 perícias
Ronaldo Marcio Gurevich	CRM 88.166	Terças-feiras - 9h à 12h (semanal) - 07 perícias
Ibere Ribeiro	CRM 108.029	Terças-feiras - 9h à 12h (semanal) - 07 perícias

ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA

Luiz Soares da Costa	CRM 18.516	Segundas-feiras - 09h30min à 15h (mensal) - 14 perícias
Thatiane Fernandes da Silva	CRM 118.943	Quintas- feiras - 09h à 16h30min (mensal) -16 perícias

ESPECIALIDADE NEUROLOGIA

Paulo Eduardo Riff	CRM 28.037	Sextas-feiras - 9h à 17h (mensal) - 17 perícias
Alexandre de Carvalho Galdino	CRM 128.136	Quartas-feiras – 09h às 18h (mensal) - 19 perícias

PERÍCIAS EXTERNAS**ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA**

Gustavo Bernal da Costa Moritz	CRM 130.071	Terças-feiras - 8h15min às 10h15min (semanal) - 07 perícias - EXTERNA
--------------------------------	-------------	--

ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

Agda Gomes Pereira Barbosa
Alessandra Alves Gomes
Leonir Viana dos Santos
Marlene da Silva Cazzolato

ESPECIALIDADE GRAFOTÉCNICO

Sebastião Edison Cinelli
Celia Cristina dos Santos Basei

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 31/01/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a escala de plantão judicial dos servidores deste Juizado Especial Federal para fevereiro_2018.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria n. 02, de 18 de janeiro de 2018, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

- de 01 a 04/02/2018 - Angelica Regina Condi - RF 5648
- de 05 a 11/02/2018 - Katia Menegasso Mori Koritake - RF 5918
- dia 12/02/2018 - Ilka de Sousa Duarte Barbosa - RF 7664
- dia 13 e 14/02/2018 - Alessandra Gabriel Braga da Silva - RF 6006
- de 15 a 18/02/2018 - Angelica Regina Condi
- de 19 a 28/02/2018 - Walter Biloria - RF 6459

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Bragança Paulista, localizado na Av. Imigrantes, 1411 - Jardim America - Bragança Paulista/SP, telefones (11) 3404-8711 e (11) 99340-6839, email: braganca_jef_sec@jfsp.jus.br - braganca_jef_gab@jfsp.jus.br, nos termos do disposto no artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ. Nos finais de semana e feriados, os servidores escalados deverão estar presentes no fórum no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 30/01/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar a assistente social Sra. **ANA PAULA EVANGELISTA** do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP.

Art. 2º. A perita deverá prestar os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimada, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 3º. Credenciar o assistente social Sr. **CAETANO DE OLIVEIRA ALTENFELDER SILVA**, no quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP.

Art. 4º. A Secretária do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - SP deverá proceder à anotação no SISJEF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Encaminhe-se esta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de distribuição dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2018 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
Janeiro de 01 a 31/01/2018	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
Fevereiro de 01 a 28/02/2018	Dr. Fletcher Eduardo Penteado
Março de 01 a 31/03/2018	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 29/01/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **Fletcher Eduardo Penteado**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2018, como segue:**

FEVEIRO/2018

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Nathália P. Batista Cardoso	16	Nathália Pereira Batista Cardoso

02	Nathália P. Batista Cardoso	17	Nathália Pereira Batista Cardoso
03	Nathália P. Batista Cardoso	18	Nathália Pereira Batista Cardoso
04	Nathália P. Batista Cardoso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Thiago Andrade Barroso
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Thiago Andrade Barroso
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Thiago Andrade Barroso
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Thiago Andrade Barroso
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Thiago Andrade Barroso
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Nathália Pereira Batista Cardoso
12	Nathália Pereira Batista Cardoso	27	Nathália Pereira Batista Cardoso
13	Nathália Pereira Batista Cardoso	28	Nathália Pereira Batista Cardoso
14	Nathália Pereira Batista Cardoso		
15	Nathália Pereira Batista Cardoso		

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentead**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 31/01/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como

segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/02 às 09h de 09/02/2018	1ª JEF	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/02 às 14h de 14/02/2018	1ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 31/01/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DR. LEANDRO GONSALVES FERREIRA, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, da seguinte forma:

De: 14.02.2018 a 23.02.2018, exercício 2017 (3ª parcela);

Para: 03.04.2018 a 12.04.2018.

De: 05.11.2018 a 14.11.2018 (1ª parcela) e de 18.03.2019 a 16.04.2019, (2ª parcela) - exercício 2018

Para: 02.05.2018 a 11.05.2018 (1ª parcela); 05.11.2018 a 14.11.2018 (2ª parcela) e 08.04.2019 a 17.04.2019 (3ª parcela).

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficial de Gabinete, da seguinte forma:

De: 03.04.2018 a 12.04.2018 (2º período),

Para: 11.06.2018 a 20.06.2018.

De: 17.09.2018 a 26.09.2018 (3º período),

Para: 21.06.2018 a 30.06.2018.

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 26 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 29/01/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de férias deste Juízo;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, para substituir a Supervisora dos feitos do Setor de Processamento das Ordinárias (FC-5) **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, que esteve em gozo de férias no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

INDICAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, para substituir a Supervisora dos feitos do Setor de Processamentos Criminais (FC-5) **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, que esteve de férias no período de 08/01/2018 a 18/01/2018, bem como no dia 19/01/2018 que a supervisora esteve compensando por autorização deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na escala de férias deste Juízo, por necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, o período de gozo de férias do servidor **LÚIS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, de 20/11/2018 a 19/12/2018 para 10/07/2018 a 20/07/2018 e 07/01/2019 a 25/01/2019.

ALTERAR, o período de gozo de férias do servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, de 31/01/2018 a 09/02/2018 para 14/02/2018 a 23/02/2018.

ALTERAR, o período de gozo de férias do servidor **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, de 02/04/2018 a 11/04/2018 para 02/05/2018 a 11/05/2018.

ALTERAR, o período de gozo de férias do servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, 22/01/2018 a 31/01/2018 para 21/05/2018 a 30/05/2018.

ALTERAR, os períodos de gozo de férias da servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, de 09/04/2018 a 18/04/2018 para 04/06/2018 a 13/06/2018; de 10/09/2018 a 19/09/2018 para 14/06/2018 a 23/06/2018; de 05/11/2018 a 14/11/2018 para 10/09/2018 a 19/09/2018 e de 04/02/2019 a 13/02/2019 para 01/10/2018 a 10/10/2018.

ALTERAR, os períodos de gozo de férias da servidora **SHEILA SENA SANTOS**, RF 6549, de 15/10/2017 a 26/10/2017 (licença médica) para 16/04/2018 a 27/04/2018; de 04/06/2018 a 21/06/2018 para 25/06/2018 a 12/07/2018 e de 01/10/2018 a 30/10/2018 para 07/01/2019 a 05/02/2019.

ALTERAR, o período de gozo de férias da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, de 16/04/2018 a 25/04/2018 para 02/05/2018 a 11/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro Funcional e que **ATAIDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, esteve em licença nojo no período de 24/11 a 01/12/17,

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 26/2017 (3221593), para constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "... e no período de 01/12/2017 a 19/12/2017 que a servidora gozará de férias."

Leia-se: "... e no período de 02/12/2017 a 19/12/2017 que a servidora gozará de férias."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 06/2018-SE06, DE 31.01.2018

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **ETIENE COELHO MARTINS**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está usufruindo da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2018, nos termos da Portaria nº 30/2017-SE-06, de 14.09.2017, **no período de 31.01.2018 a 09.02.2018**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), nos dias supramencionados, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú com JEF Adjunto - 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ MARCIO DELGADO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 4453, solicitou alteração do 1º período de férias, anteriormente designado para 07 a 16.03.2018 (10 dias), para gozo no período de 16 a 25.04.2018 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE**, Técnico Judiciário, RF 8103, estará em férias no período de 14 a 23.02.2018;

CONSIDERANDO que a servidora **JANAÍNA SPETIC ALVES**, Técnica Judiciário, RF 7316, solicitou alteração do 2º e 3º períodos de férias, anteriormente designados para 04 a 13.06.2018 (10 dias) e 05 a 14.11.2018 (10 dias), para gozo nos períodos de 11 a 20.07.2018 (10 dias) e 21 a 30.11.2018 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Diretora de Secretaria (CJ-3), Analista Judiciário, RF58348, solicitou alteração do seu período de férias (2017), anteriormente designado para **14.02 a 05.03.2018 (20 dias), para gozo no período de 14 a 23.02.2018 (10 dias) e 21 a 30.05.2018 (10 dias)**, bem como alteração do seu período de férias (2018), anteriormente designado para 02 a 11.04.2018 (10 dias – 1º período) e 09 a 18.07.2018 (10 dias – 2º período), **para gozo em 13 a 22.08.2018 (10 dias – 1º período) e 05 a 14.11.2018 (10 dias – 2º período)**.

RESOLVE:

I – ALTERAR o 1º período de férias do servidor **JOSÉ MARCIO DELGADO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 4453, anteriormente designado para 07 a 16.03.2018 (10 dias), **para gozo no período de 16 a 25.04.2018 (10 dias);**

II – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço o 1º período de férias do servidor **DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE**, Técnico Judiciário, RF 8103, anteriormente designado para 14 a 23.02.2018 (10 dias), **para gozo no período de 02 a 11.04.2018 (10 dias);**

III – ALTERAR o 2º e 3º períodos de férias da servidora **JANAÍNA SPETIC ALVES**, Técnica Judiciário, RF 7316, anteriormente designados para 04 a 13.06.2018 (10 dias) e 05 a 14.11.2018 (10 dias), **para gozo nos períodos de 11 a 20.07.2018 (10 dias) e 21 a 30.11.2018 (10 dias);**

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário, RF 5834, anteriormente designado para **14.02 a 05.03.2018 (20 dias), para gozo no período de 14 a 23.02.2018 (10 dias) e 21 a 30.05.2018 (10 dias)**, bem como alteração do seu período de férias (2018), anteriormente designado para 02 a 11.04.2018 (10 dias – 1º período) e 09 a 18.07.2018 (10 dias – 2º período), **para gozo em 13 a 22.08.2018 (10 dias – 1º período) e 05 a 14.11.2018 (10 dias – 2º período)**.

RESOLVE:

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Jaú, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANA DELBONI TARICCO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú com JEF Adjunto - 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA GHIRALDELLI MANSANO**, Analista Judiciário, RF 6468, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 14 a 28.02.2018 (15 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS, Diretora de Secretaria (CJ-3)**, Analista Judiciário, RF58348, estará em gozo de férias no período de **14 a 23.02.2018 (10 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA**, Técnica Judiciário, RF 8077, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora do Setor Criminal (FC-05) **no período de 14 a 28.02.2018 (15 dias)** sem prejuízo de suas atribuições.

II – DESIGNAR o servidor **ROBERTO PENA JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 5244, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), **no período de 14 a 23.02.2018 (10 dias)**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Jaú, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANA DELBONI TARICCO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Jaú, durante o **ANO de 2018**, os seguintes Servidores:

1. Servidores da Secretaria – plantão ordinário:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 19:00 h de 26/01/2018 às 09:00 h de 02/02/2018	Natália Masiero Volpe
Das 19:00 h de 02/02/2018 às 09:00 h de 09/02/2018	Pedro Henrique do Amaral
Das 19:00 h de 09/02/2018 às 09:00 h de 11/02/2018	Roberto Della Penna Junior
Das 09:00 h de 11/02/2018 às 09:00 h de 13/02/2018	Wladimir Antonio Alves
Das 09:00 h de 13/02/2018 às 09:00 h de 16/02/2018	Diego Fiamoncini Gutierre
Das 19:00 h de 16/02/2018 às 09:00 h de 23/02/2018	Ana Lia Progiante

Das 19:00 h de 23/02/2018 às 09:00 h de 02/03/2018	Ayrton José Gonçalves Nunes
Das 19:00 h de 02/03/2018 às 09:00 h de 09/03/2018	Carlota Franceschi Name Lima
Das 19:00 h de 09/03/2018 às 09:00 h de 16/03/2018	Tháira Batistone Tentor Faria
Das 19:00 h de 16/03/2018 às 09:00 h de 23/03/2018	Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus
Das 19:00 h de 23/03/2018 às 09:00 h de 27/03/2018	José Vinícius Cabrioli
Das 19:00 h de 06/04/2018 às 09:00 h de 13/04/2018	Janaína Spetic Alves
Das 19:00 h de 13/04/2018 às 09:00 h de 20/04/2018	Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra
Das 19:00 h de 20/04/2018 às 09:00 h de 27/04/2018	Luciana Faulin dos Santos Bernardi
Das 19:00 h de 04/05/2018 às 09:00 h de 11/05/2018	Márcia Maria Galli Campos Ferro
Das 19:00 h de 11/05/2018 às 09:00 h de 18/05/2018	Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira
Das 19:00 h de 18/05/2018 às 09:00 h de 25/05/2018	Natália Masiero Volpe
Das 19:00 h de 25/05/2018 às 09:00 h de 30/05/2018	Pedro Henrique do Amaral
Das 19:00 h de 08/06/2018 às 09:00 h de 15/06/2018	Roberto Della Penna Junior
Das 19:00 h de 15/06/2018 às 09:00 h de 22/06/2018	Diego Fiamoncini Gutierre
Das 19:00 h de 22/06/2018 às 09:00 h de 29/06/2018	Tháira Batistone Tentor Faria
Das 19:00 h de 13/07/2018 às 09:00 h de 20/07/2018	Ana Lia Progiante

Das 19:00 h de 20/07/2018 às 09:00 h de 27/07/2018	Ayrton José Gonçalves Nunes
Das 19:00 h de 27/07/2018 às 09:00 h de 03/08/2018	Carlota Franceschi Name Lima
Das 19:00 h de 03/08/2018 às 09:00 h de 10/08/2018	Diego Fiamoncini Gutierre
Das 19:00 h de 17/08/2018 às 09:00 h de 24/08/2018	Janaína Spetic Alves
Das 19:00 h de 24/08/2018 às 09:00 h de 31/08/2018	José Vinícius Cabrioli
Das 19:00 h de 31/08/2018 às 09:00 h de 06/09/2018	Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra
Das 19:00 h de 14/09/2018 às 09:00 h de 21/09/2018	Luciana Faulin dos Santos Bernardi
Das 19:00 h de 21/09/2018 às 09:00 h de 28/09/2018	Márcia Maria Galli Campos Ferro
Das 19:00 h de 28/09/2018 às 09:00 h de 05/10/2018	Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira
Das 19:00 h de 05/10/2018 às 09:00 h de 11/10/2018	Pedro Henrique do Amaral
Das 19:00 h de 19/10/2018 às 09:00 h de 26/10/2018	Roberto Della Penna Junior
Das 19:00 h de 26/10/2018 às 09:00 h de 31/10/2018	Tháira Batistone Tentor Faria
Das 19:00 h de 09/11/2018 às 09:00 h de 14/11/2018	Wladimir Antonio Alves
Das 19:00 h de 23/11/2018 às 09:00 h de 30/11/2018	Ana Lia Progiante
Das 19:00 h de 30/11/2018 às 09:00 h de 07/12/2018	Ayrton José Gonçalves Nunes

Das 19:00 h de 07/12/2018 às 09:00 h de 14/12/2018	Carlota Franceschi Name Lima
Das 19:00 h de 14/12/2018 às 09:00 h de 19/12/2018	Diego Fiamoncini Gutierre

1. Servidores da Secretaria – plantão extraordinário:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 19:00 h de 27/03/2018 às 09:00 h de 31/03/2018	Ayrton José Gonçalves Nunes
Das 09:00 h de 31/03/2018 às 09:00 h de 06/04/2018	Ana Lia Progiante
Das 19:00 h de 27/04/2018 às 09:00 h de 30/04/2018	Carlota Franceschi Name Lima
Das 09:00 h de 30/04/2018 às 09:00 h de 04/05/2018	Diego Fiamoncini Gutierre
Das 19:00 h de 30/05/2018 às 09:00 h de 02/06/2018	Janaína Spetic Alves
Das 09:00 h de 02/06/2018 às 09:00 h de 08/06/2018	José Vinícius Cabrioli
Das 19:00 h de 06/07/2018 às 09:00 h de 13/07/2018	Luciana Faulin dos Santos Bernardi
Das 19:00 h de 10/08/2018 às 09:00 h de 17/08/2018	Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra
Das 19:00 h de 06/09/2018 às 09:00 h de 14/09/2018	Pedro Henrique do Amaral
Das 19:00 h de 11/10/2018 às 09:00 h de 19/10/2018	Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira
Das 19:00 h de 31/10/2018 às 09:00 h de 03/11/2018	Márcia Maria Galli Campos Ferro
Das 09:00 h de 03/11/2018 às 09:00 h de 09/11/2018	Roberto Della Penna Junior
Das 19:00 h de 14/11/2018 às 09:00 h de 17/11/2018	Wladimir Antonio Alves

Das 09:00 h de 17/11/2018 às 09:00 h de 23/11/2018	Tháira Batistone Tentor Faria
---	-------------------------------

c) Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 09:00 h de 08/01/2018 às 09:00 h de 15/01/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 15/01/2018 às 09:00 h de 22/01/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 22/01/2018 às 09:00 h de 29/01/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 29/01/2018 às 09:00 h de 05/02/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 05/02/2018 às 09:00 h de 12/02/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 12/02/2018 às 09:00 h de 19/02/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 19/02/2018 às 09:00 h de 26/02/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 26/02/2018 às 09:00 h de 05/03/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 05/03/2018 às 09:00 h de 12/03/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 12/03/2018 às 09:00 h de 19/03/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 19/03/2018 às 09:00 h de 26/03/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 26/03/2018 às 09:00 h de 02/04/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 02/04/2018 às 09:00 h de 09/04/2018	José Marcio Delgado

Das 09:00 h de 09/04/2018 às 09:00 h de 16/04/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 16/04/2018 às 09:00 h de 23/04/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 23/04/2018 às 09:00 h de 30/04/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 30/04/2018 às 09:00 h de 07/05/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 07/05/2018 às 09:00 h de 14/05/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 14/05/2018 às 09:00 h de 21/05/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 21/05/2018 às 09:00 h de 28/05/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 28/05/2018 às 09:00 h de 04/06/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 04/06/2018 às 09:00 h de 11/06/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 11/06/2018 às 09:00 h de 18/06/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 18/06/2018 às 09:00 h de 25/06/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 25/06/2018 às 09:00 h de 02/07/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 02/07/2018 às 09:00 h de 09/07/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 09/07/2018 às 09:00 h de 16/07/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 16/07/2018 às 09:00 h de 23/07/2018	José Marcio Delgado

Das 09:00 h de 23/07/2018 às 09:00 h de 30/07/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 30/07/2018 às 09:00 h de 06/08/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 06/08/2018 às 09:00 h de 13/08/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 13/08/2018 às 09:00 h de 20/08/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 20/08/2018 às 09:00 h de 27/08/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 27/08/2018 às 09:00 h de 03/09/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 03/09/2018 às 09:00 h de 10/09/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 10/09/2018 às 09:00 h de 17/09/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 17/09/2018 às 09:00 h de 24/09/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 24/09/2018 às 09:00 h de 01/10/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 01/10/2018 às 09:00 h de 08/10/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 08/10/2018 às 09:00 h de 15/10/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 15/10/2018 às 09:00 h de 22/10/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 22/10/2018 às 09:00 h de 29/10/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 29/10/2018 às 09:00 h de 05/11/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 05/11/2018 às 09:00 h de 12/11/2018	José Marcio Delgado

Das 09:00 h de 12/11/2018 às 09:00 h de 19/11/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 19/11/2018 às 09:00 h de 26/11/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 26/11/2018 às 09:00 h de 03/12/2018	Flávio Onofre Devides
Das 09:00 h de 03/12/2018 às 09:00 h de 10/12/2018	José Marcio Delgado
Das 09:00 h de 10/12/2018 às 09:00 h de 17/12/2018	Gilson Luiz Batista
Das 09:00 h de 17/12/2018 às 09:00 h de 20/12/2018	Flávio Onofre Devides

Art. 2º. ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária;

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão é (14) 99167-8784 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Jaú/SP é jau_vara01_sec@trf3.jus.br.

Jaú, 31 de janeiro de 2018.

ADRIANA DELBONI TARICCO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 31/01/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 02/02/2018 às 09h de 09/02/2018	2ª	Jacimon Santos da Silva

II - ESTABELECEr a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
01/02/2018 a 06/02/2018	Rosana Campos Pagano
07/02/2018 a 28/02/2018	Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA02_SEC@trf3.jus.br.

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 31/01/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 01/2018

A **EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2017 de 15/09/2017 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

SUSPENDER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, os períodos de férias dos servidores:

a) **ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora, à partir de 09/01/2018, ficando o período remanescente marcado para 19/06/2018 a 29/06/2018;

b) **GERSON MARCOS MORGADO, RF 2149**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, à partir de 24/01/2018, ficando o período remanescente marcado para 10/05/2018 a 18/05/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 31/01/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 3430892/2018 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

A **EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de FEVEREIRO/2018, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

02 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

03 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

04 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

05 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

- 06 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
07 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790
08 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
09 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
10 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
11 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
12 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
13 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
14 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
15 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
16 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
17 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
18 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
19 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
20 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
21 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
22 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
23 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
24 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
25 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
26 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
27 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
28 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Piracicaba-SP, 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 31/01/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 31/01/2018, por absoluta necessidade de serviço o período das férias do servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO, RF 6746**, anteriormente marcadas no período de 30/01/2018 a 09/02/2018, para gozo no período de 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias).

Piracicaba, 30 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 30/01/2018, por absoluta necessidade de serviço o período das férias do servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA, RF 2272**, anteriormente marcadas no período de 29/01/2018 a 09/02/2018, para gozo no período de 13/03/2018 a 23/03/2018 (11 dias).

Piracicaba, 30 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O **DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, RF 2930**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) esteve em gozo de férias no período de **08/01/2018 a 19/01/2018**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, para substituí-la durante o período de 8 a 9/01/2018 e de 13 a 19/01/2018.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 9, DE 01 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
02.02.2018 a 09.02.2018	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	Fladenir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELEECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.02.2018 a 28.02.2018	Fladenir Jerônimo Belinati Martins

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 01/02/2018, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 10/2018, de 25 de janeiro de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que estabelece a escala de plantão semanal desta Subseção,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

- **dias 3 e 4.2.2018:** ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ RF 3124
ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA RF 5364

Outrossim, resolve **AUTORIZAR** a compensação dos dias trabalhados nos plantões supra, na forma abaixo:

Servidor(a)	Compensação nos dias
-------------	----------------------

Ana Paula Antunes Ribeiro Albermaz – RF 3124	26.03.2018 e 27.03.2018
Ana Rosa de Aguiar Barbosa – RF 5364	09.02.2018 e 20.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Antunes Ribeiro Albermaz, Diretor de Secretaria em exercício**, em 31/01/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159982594744809727

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 004 / 2018

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
01 a 28 / 02 / 2018	Dra. Karina Lizie Holler

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 31 de janeiro de 2018.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 005 / 2018

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), estará em férias no período de 14 a 23/02/2018 (1º período/2018),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Santo André, 31 de janeiro de 2018.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal na titularidade desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora IZILDA BATISTA FERREIRA, RF 4579, Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC5), se encontra em licença para tratamento de saúde no período de 18/01/2018 a 16/02/2018, conforme Processo SEI n. 0064148-92.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

DESIGNAR:

- para ocupar a função comissionada de Supervisor de Execuções Penais (FC5) em substituição, a servidora ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, no período de 18/01/2018 a 16/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a Analista Judiciária VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA – RF 5227, Oficiala de Gabinete, estará em gozo de férias, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018 (1ª Etapa exercício 2017-2018), nos termos da Portaria nº 20, de 14 de setembro de 2017, deste Juízo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Analista Judiciária RENATA LESSA MELLEME KAIRALA - RF 8121, para substituir a servidora titular na função de Oficiala de Gabinete no período supramencionado.

Art.2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Juíza Federal Doutora ELIANA PARISI, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2017, de 15 de dezembro 2017, que estabelece a escala de Juiz Distribuidor para o exercício 2018;

CONSIDERANDO que a MM Juíza Federal, **Dra. Silvia Melo da Matta**, encontra-se em licença médica no período de 01/02 a 11/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o **Dr. Renato Barth Pires** para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 31/01/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/02 às 9h de 05/02/2018	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 2º - ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/02 às 9h de 09/02/2018	2ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 31/01/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307**, para substituição da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), nos períodos de **22/01/2018 a 26/01/2018 e 30/01/2018 a 02/02/2018**, em virtude de licença para tratamento de saúde.

II - DESIGNAR o servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, **no período de 05/02/2018 a 09/02/2018**, tendo em vista a sua participação na Comissão que auxiliará os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª Varas e JEF de São Bernardo do Campo, 1ª, 2ª, 3ª Varas e JEF de Santo André, 1ª, 2ª Varas e JEF de Mogi das Cruzes e 1ª Vara e JEF de Mauá, 14ª, 26ª, 33ª e 40ª Subseções Judiciais do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria CORE nº 870, de 16 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, em virtude de licença para tratamento de saúde, as férias da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, a partir do dia **30/01/2018**, ficando a fruição dos 09 (nove) dias remanescentes para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de plantão administrativo nos dias 03 e 04/02/2018,

RESOLVE: designar a servidora Viviane Ponnincoff de Almeida Melchior, RF 4611, ocupante da função de diretora do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba, para trabalhar nos referidos dias, das 9:00 às 12:00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 01/02/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUÍZA FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Interromper, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período das férias do servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, anteriormente marcado da seguinte maneira:

- 1º período: De 15/01 a 26/01/2018 (12 dias): interromper a partir do dia 17/01/2018 e alterar o período restante para 17/10/2018 a 26/10/2018 (10 dias);

- 2º período: De 10/07/2018 a 27/07/2018 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 01/02/2018, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

(N.º de controle 02/2018)

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES – RF 2870**, ocupante da função comissionada Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 14/02/2018 a 23/02/2018**,

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará no gozo de férias **no período de 15/02/2018 a 01/03/2018**;

CONSIDERANDO que a servidora **Francine Solange Camargo Mendes, RF 2055**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará em férias **no período de 26/02/2018 a 27/03/2018**;

CONSIDERANDO que a servidora **SOLANGE FIORUCI, RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias **no período de 05/03/2018 a 24/03/2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDNA TEREZINHA ROSA – RF 2052** para substituir a servidora Elisa Maria Gianolla de Pontes – RF 2870, no período de 14/02/2018 a 22/02/2018 e a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para substituí-la no dia 23/02/2018;

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850** para substituir a servidora Joana Méri Correa Martins – RF 5381, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018;

Designar a servidora **Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira, RF 7217**, para substituir a servidora Francine Solange Camargo Mendes – RF 2055, no período de 26/02/2018 a 27/03/2018.

DESIGNAR a servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, para substituir a servidora Solange Fioruci – RF 4077 no período de 05/03/2018 a 24/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7460, de 08/01/2018 a 19/01/2018 para 09/01/2018 a 20/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 31/01/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria 2, de 15 de janeiro de 2018, para constar o seguinte:

- ONDE SE LÊ: "...e 01/10 a 10/12/2018....";

- LEIA-SE: "...e 01/10 a 10/10/2018....";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 31/01/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A **DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) estará nos dias 09 e 14/02/2018, compensando dias trabalhados no recesso judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la no dia 09/02, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412**, Técnico Judiciário

DESIGNAR para substituí-la no dia 14/02, o servidor **CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE – RF 5268**, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, em gozo de férias no período de 31/01 a 09/02/2018 e na ausência do período de 17 a 19/02/2018, por compensação de banco de horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 31/01/2018, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da portaria 16, de 19 de dezembro de 2017, disponibilizada no dia 21-12-2017, referente a substituição do servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 7249, pelo servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA RF 4688 para constar:

ONDE SE LÊ: "...08/01/2017 a 26/01/2017;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA **ANDREIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato nº 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e nº 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 02/02 às 09h do dia 09/02/2018	Ana Lucia Vieira
19h de 09/02 às 09h do dia 16/02/2018	Carlos Vagner Stanger
19h de 16/02 às 09h do dia 23/02/2018	Silvia Tiemi Sumikawa
19h de 23/02 às 09h do dia 02/03/2018	Flávio Costa Thomaz de Aquino

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 02/02 às 19h do dia 09/02/2018	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 09/02 às 09h do dia 16/02/2018	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 16/02 às 09h do dia 23/02/2018	Wilson Antonio Alves Filho

19h de 23/02 às 09h do dia 02/03/2018

Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

IV - Ficarão abertos apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TUTULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 59, de 21 de dezembro de 2017, que trata da escala de servidores que farão plantão presencial, nos termos do Provimento CORE nº 125/2010, na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, tão somente para inverter a ordem dos servidores que participarão do plantão, mantendo-se os demais termos da Portaria, conforme segue:

Onde se lê:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 05/02/2018	Renata Peres Barretto Mesquita

Leia-se:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 05/02/2018	Silvia Tiemi Sumikawa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TUTULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 29 de agosto de 2016, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2017, bem como a Portaria nº 27, de 3 de julho de 2017, que a alterou em parte;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, gozará férias **no período de 14 a 23 de fevereiro de 2017 (10 dias)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a referida servidora no referido período **(14/02/2018 a 23/02/2018)**.

Encaminhe-se para a SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono**, Juiz Federal Substituto, em 31/01/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria 01 para:

“CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,”

ALTERAR

a 1ª parcela de férias do servidor **FELIPE GOMES SALGUEIRO - RF 7057** de 18/04 a 27/04 para **22/01 a 31/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, Juiz Federal, em 30/01/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas trabalhadas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), a compensar o dia 29/01/2018 em usufruto da realização de plantões judiciais,

DESIGNAR, para substituí-lo na referida função comissionada, a servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7321, durante o referido período de ausência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a aposentadoria de Terezinha de Fátima C. Cardassi, RF 879, antiga titular de FC-5, a partir de 13/12/17,

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF número 3435366,

SOLICITA:

RETIFICAÇÃO PARCIAL da Portaria nº 29/17 (3169503), para **tornar sem efeito** a indicação de LEANDRO FURLAN, RF 7583, para substituir a servidora Terezinha de Fátima C. Cardassi, RF 879, **08/01/18 a 19/01/18** (item b).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite**, **Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O **Doutor Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o período proposto pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7382	PRISCILA SCALON FERREIRA	EX AQUIS 2017/2018 1ª Parcela: 14/02/2018 A 23/02/2018	EX AQUIS 2017/2018 1ª Parcela: 21/02/2018 A 02/03/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispensa, designação e substituição de funções. Autorização para compensação e interrupção das férias.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a dispensa de LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717, da função de Diretor de Secretaria e a designação de CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, para o exercício desta função, a partir de 22/01/2018 (3413675);

CONSIDERANDO os requerimentos formulados de compensação de dias trabalhados em plantão e recesso judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das substituições durante as férias, compensações e ausências dos servidores ocupantes de cargos comissionados (FC-05);

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, da função de Supervisora de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Federal (FC-05), a partir de 29/01/2018;

II. DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717** para a função de Supervisor de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Federal (FC-05), a partir de 29/01/2018;

III. DESIGNAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, para substituir o servidor **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de férias compreendido entre 29/01/2018 e 05/02/2018;

IV. DESIGNAR a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, para substituir o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de férias compreendido entre 08/01/2018 e 26/01/2018.

V. AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, Oficial de Gabinete (FC-05), a compensar com o banco de horas os dias 08/02/2018 e 09/02/2018;

VI. DESIGNAR o servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, para substituir a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de férias compreendido entre 29/01/2018 e 07/02/2018, bem como nos dias 08/02/2018 e 09/02/2018, em razão de compensação com o banco de horas.

VII. INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, marcadas para 19/02/2018 a 01/03/2018, a partir do dia 20/02/2018, devendo o período remanescente ser gozado a partir do dia 14/05/2018 até o dia 23/05/2018;

VIII. DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, para substituir o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no período de férias a ser gozado no dia 19/02/2018 e entre 14/05/2018 e 23/05/2018.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM.** Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 3/2018 (Doc 3430405) deste Juízo para que conste com a seguinte redação:

- **DESIGNAR** a servidora CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, para substituir o Diretor de Secretaria Judiciária (CJ-03), Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, no período de suas férias regulamentares, que estão designadas para 31/01 a 09/02/2018;
- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário da 3ª Vara Criminal de São Paulo nos dias 26/03/17 (Sei 2607096 – Portaria 07/2017), 04/06/17 (Sei 2815503 – Portaria 12/2017), 11 e 12/08/2017 (SEI 2992549 – Portaria nº 16/2017) pela servidora LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288, Técnica Judiciária, com os dias 14, 15, 16 e 19/02/2018;
- **DESIGNAR** a servidora SANDRA YUMI SUENAGA, RF 3288, para substituir a servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisora do Setor de Processamento Criminal (FC-5), no período de suas férias, que estão designadas para 14 a 23/02/2018 ;
- **DESIGNAR** o servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, RF 7861, para substituir a servidora OLÍVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de suas férias designadas para 14 a 23/02/2018 ;
- **DESIGNAR** o servidor MARÇAL BUENO DA SILVA, RF 5757, para substituir a servidora CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), no período de suas férias designadas para 15 a 19/02/2018 e na compensação autorizada do dia 14/02/2018 .
- **DESIGNAR** a servidora LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288, para substituir a servidora CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), no período de suas férias designadas de 20 a 26/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para o exercício, em substituição, de função comissionada (FC-5), no período que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), no período de **31/01/2018 a 09/02/2018 (10 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições, considerando as férias do servidor GINEZ RAMOS JUNIOR, RF 6163, Analista Judiciário, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018 - BARU-02V

Determina a adoção de Livros e Pastas eletrônicas pela Secretaria da Vara.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal, com vistas à otimização das atividades de guarda e conservação dos documentos produzidos neste Juízo;

CONSIDERANDO os artigos 233 a 257 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos das Varas Federais - Livros e Pastas Obrigatórios da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DETERMINAR a adoção, pela Secretaria desta 2ª Vara Federal de Barueri, a partir do ano de 2018, de Livros e Pastas eletrônicos em sua totalidade, cujos arquivos deverão ser salvos na rede como imagens digitalizadas (formato ".pdf"), resguardados os mecanismos de segurança, exceto o Livro de Alvarás de Levantamento, enquanto não esgotados os formulários fornecidos pelo Conselho da Justiça Federal, bem como o Livro de Carga único para o caso de indisponibilidade do sistema informatizado (art. 245, § 2º, do Provimento Core 64/2005);

II - ENCERRAR todos os Livros e Pastas em meio físico, com registros até o ano de 2017, exceto o Livro de Alvarás de Levantamento;

III - ADOPTAR, além daquelas já existentes, as seguintes Pastas Facultativas eletrônicas para registro dos documentos produzidos neste Juízo:

09-IX - Pasta de Guias de Remessa de Mandados e Ofícios à Central de Mandados - CEMAN;

10-X - Pasta de Registro de Correio - Postagem de ARs.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2018. Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **02/02/2018 a 09/02/2018**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a anuência da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para cumprimento do plantão em conjunto com esta 1ª Região Administrativa, composta pelas Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim, nos termos do Artigo 3º da Portaria nº 39/2017-DFOR;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 02/02/2018 a 05/02/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
02/02/2017 a 05/02/2017	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
02.02.2018 a 09.02.2018	1ª Vara	Wulmar Bizo Drumond - RF 5182

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 31/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 05.02.2018 a 09.02.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.02.2018 a 09.02.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
05.02.2018 a 09.02.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 31/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 05.02.2018 a 09.02.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.02.2018 a 09.02.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
05.02.2018 a 09.02.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 31/01/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Defere compensação no período que especifica.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário (Portaria 283/2016 - doc. 2361567);

CONSIDERANDO o novo requerimento de compensação formulado (doc. 3421766);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido os dias **26/03/2018 e 27/03/2018**;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n. **15/2018** (doc. n. 3427327), expedida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

I – LOTAR a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF **7482**, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de 29 de Janeiro de 2018.

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 31 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 31/01/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.